



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2016 REFERENTE À CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2013.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2016 DO
REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE
ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA
FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE
SAÚDE PÚBLICA (SERVIÇO AMBULATORIAL NA
CASA DA CRIANÇA) E A EMPRESA R. DE PAIVA
LIMA SERVIÇOS DE SAUDE-ME**

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde FMS, localizada na cidade de Santarém, Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **R . DE PAIVA LIMA SERVIÇOS DE SAUDE-ME**, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº **17.385.756/0001-07**, com endereço na Av. Magalhães barata nº 563 – Caranazal – Cep: 68030-700, representada neste ato pela Sr. Rosangela de Paiva Lima, regularmente inscrito no CRM nº 8424 e titular do CPF nº 354.015.162-15, residente e domiciliado na cidade de Santarém na avenida Magalhães barata , Caranazal, 563 - Cep: 68030-700, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 174/2016.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1 - O presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 174/2016, que tem como objeto: **Prestação de serviço médico de especialidade de pediatria, para funcionamento da rede municipal de saúde pública (serviço ambulatorial na casa da criança)**, nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.00042.100.0836.3.3.90.39.00.00.0229000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1 - O presente Termo Aditivo será até o dia **31/03/2017**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da publicação e do Registro:

6.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração nos quadros de aviso da secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 12 de Dezembro de 2016.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 017/2015

CONTRATADO
R . DE PAIVA LIMA SERVIÇOS DE SAUDE-ME
CNPJ nº 17.385.756/0001-07
SRA. ROSANGELA DE PAIVA LIMA
CPF nº 354.015.162-15
CRM nº 8424

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____